

TERMO ADITIVO Nº. 239/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023, Pregão Presencial nº 092/2023, Processo Administrativo nº 148/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, firmado com a empresa **EDUARDO CIUFFI RODRIGUES FILHO**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **EDUARDO CIUFFI RODRIGUES FILHO**, inscrita no CNPJ nº 51.668.621/0001-89, representada por seu titular Eduardo Ciuffi Rodrigues Filho, brasileiro, solteiro, motorista, portadora do RG nº MG – 15.038.313 SSP/MG e do CPF nº 123.583.326-74, residente e domiciliada à Rua Geraldo Lopes nº 151, Bairro Residencial Varanda do Peixe, na cidade de Guaraniésia/MG, CEP: 37810-000, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 21 de setembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 22 de setembro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilômetro não teve reajuste de quilometragem, 58 x 4,60 x 200 permanecendo o valor do contrato em **R\$ 53.360,00** (cinquenta e três mil

trezentos e sessenta reais).

Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 18 de setembro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Eduardo Ciuffi Rodrigues Filho
Contratada